

RESOLUÇÃO CONSU Nº 03/2021

ALTERA EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO A RESOLUÇÃO CONSU 11/2012, QUE REGULAMENTA OS REGIMES DE TRABALHO DOCENTE.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSU, no uso de suas atribuições, com base na Lei nº 8.352/2002 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público das Universidades do Estado da Bahia, em face das medidas temporárias de Emergência para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19,

CONSIDERANDO

- o Decreto Estadual nº. 19.528, de 16 de Março de 2020, que instituiu, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o trabalho remoto, conforme atribuições regimentais, enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo coronavírus;
- o Decreto Estadual nº. 19.529, de 16 de Março de 2020, que estabelece as medidas temporárias para o enfrentamento de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional – ESPIN, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;
- a Resolução CONSU/UESC N. 5, de 20 de março de 2020, que criou a comissão especial de crise, determinou a suspensão temporária das atividades presenciais de ensino de graduação, pós-graduação e extensão, no campus da UESC e instituiu o trabalho remoto;
- a Resolução CEE/BA nº 27, de 25 de Março de 2020, que orienta as instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino sobre o desenvolvimento das atividades curriculares, em regime especial;
- a Resolução CEE/BA Nº 37, de 18 de Maio de 2020, que dispõe sobre as Normas Complementares à Resolução CEE Nº. 27 de 25 de março de 2020;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

- a Portaria MEC Nº 544, de 16 de Junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - COVID-19;
- a Resolução CONSU/UESC nº 18, de 03 de agosto de 2020, que autorizou em caráter excepcional e temporário o uso e desenvolvimento de estratégias de ensino e aprendizagem, por meio de formas de ensino não presencial, em substituição às atividades presenciais para o ensino de graduação e pós graduação;
- a Resolução CONSEPE/UESC nº 38, de 04 de setembro de 2020, que regulamentou, em caráter excepcional e temporário, as atividades acadêmicas nos aspectos técnicos, didáticos e científicos relacionados ao ensino na modalidade não presencial, bem como o calendário acadêmico excepcional;
- a Resolução CONSU/UESC nº 01 de 06 de janeiro de 2021, que altera a Resolução CONSU/UESC n. 18, de 03 de agosto de 2020;
- a Resolução CONSEPE/UESC nº 56, de 29 de dezembro de 2020, que validou o ano letivo 2020, com base nas atividades de pesquisa e extensão desenvolvidas durante todo o período, acrescidas das atividades de ensino não presencial, em conformidade com a Resolução CONSEPE/UESC nº 38/2020, regulamentou, em caráter excepcional e temporário, as atividades de ensino de graduação e pós-graduação do período letivo 2021.1, tendo em vista o novo coronavírus SARS-CoV-2 causador da COVID-19 e aprovou o calendário acadêmico para o ano de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Alterar, temporariamente, a Resolução CONSU/UESC nº 11 de 13 de dezembro de 2012, que regulamenta os regimes de trabalho docente da



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

UESC, nos artigos 17 e 20, e o Quadro 01, enquanto durar a suspensão das atividades presenciais e for adotado o trabalho remoto, conforme disposto abaixo:

No Art. 17, altera-se:

§ 2º - O docente poderá cumprir integralmente a sua carga horária mínima, conforme o seu regime de trabalho, no ensino de pós graduação, caso não haja demanda de carga horária na graduação.

§ 3º - Aplica-se o parágrafo anterior aos casos semelhantes ocorridos no ano de 2020.

No Art. 20, Altera-se: No Plano Individual de Trabalho (PIT), os docentes de 20 horas, 40 horas ou RDE, na distribuição da carga horária por atividade acadêmica, deverão adotar como referência o Quadro 1.1 (anexo 1), para o período acadêmico 2020.1, e o Quadro 1.2 (anexo 2), para os períodos acadêmicos 2020.2 e 2021.1, ou enquanto durar a suspensão das atividades presenciais.

Art. 2º Os relatórios, PIT e RIT, deverão tramitar pelo Sistema Eletrônico de Informação -- SEI, ou e-mail, ou em drive online na nuvem, ou em formulário digital elaborado pela UESC, ou em papel, de acordo com o trâmite usual de cada departamento.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 26 de fevereiro de 2021

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
PRESIDENTE



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO 1

**QUADRO 1.1
DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOCENTE POR ATIVIDADE ACADÊMICA**

ATIVIDADE ACADÊMICA	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Ensino não presencial	Ministrar aulas na graduação e/ou pós-graduação – créditos teóricos e práticos (exceto créditos de Prática de Ensino/Estágio Supervisionado)	Mínimo de 8 e máximo de 16 horas-aula, de acordo com o regime de trabalho
	Tutor de módulo	6 horas por módulo
	Instrutor de Prática /de Habilidades	Horas planejadas por docente
	Coordenador de Módulo	3 horas por módulo
	Coordenador de Série	6 horas por turma
	Instrutor de PIESC	6 horas por turma
	Créditos de Prática de Ensino/Estágio Supervisionado, observando os limites abaixo:	
	Estágio supervisionado para Licenciatura:	
	Estágio com carga horária de 90 a 134 horas	6 horas
	Estágio com carga horária de 135 a 180 horas	7 horas
	Estágio com carga horária acima de 180 horas	8 horas
	Estágio supervisionado para bacharelados:	
	Até 60 horas	2 horas
	De 61 a 90 horas	3 horas
	De 91 a 180 horas	4 horas
	Acima de 180 horas	Até 6 horas
	Planejamento, acompanhamento e avaliação de atividades discentes	75% da carga horária de aula
Ensino a distância	Carga horária da unidade curricular 10 a 30	2 horas
	Carga horária da unidade curricular 35 a 55	4 horas



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

	Carga horária da unidade curricular 60 a 85	6 horas
	Carga horária da unidade curricular > 85	8 horas

	Planejamento, elaboração de atividade e orientação a tutores Acadêmica	75% da carga horária da unidade Até 01 hora por turma
Orientação	Trabalhos de conclusão de curso (Graduação)	01 hora por orientando
	Bolsista, voluntário ou estagiário de Ensino/ Iniciação Científica/ Extensão/ Iniciação a docência/ de Inovação	01 hora por orientando
	Estágio curricular não obrigatório	01 hora por grupo de até 05 estudantes
	Monografia (Especialização)	01 hora por orientando
	Dissertação (Mestrado)	02 horas por orientando
	Tese (Doutorado)	02 horas por orientando
	Bolsista PRODOC/ Pós-Doc / DCR/ PROPARQ e outros da mesma natureza	02 horas por supervisão
Projetos Ensino/ Pesquisa/ Extensão	Coordenador	Até 20 horas
	Participante	Até 10 horas
Administração	Reitor e Vice Reitor	Até 40 horas
	Pró-Reitor	Até 40 horas
	Diretor de Departamento	Até 40 horas
	Vice Diretor de Departamento	Até 10 horas
	Coordenador de Colegiado	Até 30 horas
	Gerente e Subgerente	Até 30 horas

ATIVIDADE ACADÊMICA	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRI A SEMANAL
Reuniões	Departamento	01 hora
	Colegiado de Curso	01 hora
	Área de conhecimento	01 hora



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

Coordenações/ Comitês/ Comissões/Ativi- dades Eventuais	Participação em Comitê Científico ou Técnico de Iniciação Científica, de Extensão ou de Ensino	03 horas
	Participação em comitês de ética	6 horas
	Participação de Bancas de TCC	0,25 de hora por banca
	Participação em Comissões Permanentes	01 hora
	Participação em Comissões Temporárias	01 hora
	Participação de banca de TCC ou Estágio	0,25 de hora por banca
	Participação em bancas de qualificação ou especialização	0,25 de hora por banca
	Participação de banca de dissertação ou tese	0,35 de hora por banca

	Coordenação do NIT e de comitês de ética	Até 20 horas
	Coordenação de Pós-graduação <i>lato sensu</i>	Até 6 horas
	Coordenação de laboratórios	Até 4 horas
	Coordenação de Núcleos de estudo, de pesquisa e extensão	01 hora
	Coordenação de área, estágio e TCC	2 horas
	Coordenação de comissões do NIT e de incubadoras de base tecnológica	3 horas
	Organização de eventos - Coordenador	Até 4 horas
	Organização de eventos - Participantes	Até 02 horas
	Atividade sindical	Conforme Resolução específica
	Atividade discente em Pós-Graduação	Até 20 horas

(*) A descrição acima se constitui em atividades de sala de aula, conforme o art. 6º do Regulamento.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO 2

QUADRO 1.2

DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOCENTE POR ATIVIDADE ACADÊMICA

ATIVIDADE ACADÊMICA	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Ensino não presencial	Ministrar aulas na graduação e/ou pós-graduação - – créditos teóricos e práticos (exceto créditos de Prática de Ensino/Estágio Supervisionado)	Mínimo de 8 e máximo de 16 horas-aula, de acordo com o regime de trabalho
	Tutor de módulo	6 horas por módulo
	Instrutor de Prática /de Habilidades	Horas planejadas por docente
	Coordenador de Módulo	3 horas por módulo
	Coordenador de Série	6 horas por turma
	Instrutor de PIESC	6 horas por turma
	Créditos de Prática de Ensino/Estágio Supervisionado, observando os limites abaixo:	
	Estágio supervisionado para Licenciatura:	
	Estágio com carga horária de 90 a 134 horas	6 horas
	Estágio com carga horária de 135 a 180 horas	7 horas
	Estágio com carga horária acima de 180 horas	8 horas
	Estágio supervisionado para bacharelados:	
	Até 60 horas	2 horas
De 61 a 90 horas	3 horas	
De 91 a 180 horas	4 horas	
Acima de 180 horas	Até 6 horas	
	Planejamento, acompanhamento e avaliação de atividades discentes	Até 150% da carga horária de aula
Ensino a distância	Carga horária da unidade curricular 10 a 30	2 horas
	Carga horária da unidade curricular 35 a 55	4 horas



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

	Carga horária da unidade curricular 60 a 85	6 horas
	Carga horária da unidade curricular > 85	8 horas

	Planejamento, elaboração de atividade e orientação a tutores Acadêmica	75% da carga horária da unidade Até 01 hora por turma
Orientação	Trabalhos de conclusão de curso (Graduação)	01 hora por orientando
	Bolsista, voluntário ou estagiário de Ensino/ Iniciação Científica/ Extensão/ Iniciação a docência/ de Inovação	01 hora por orientando
	Estágio curricular não obrigatório	01 hora por grupo de até 05 estudantes
	Monografia (Especialização)	01 hora por orientando
	Dissertação (Mestrado)	02 horas por orientando
	Tese (Doutorado)	02 horas por orientando
	Bolsista PRODOC/ Pós-Doc / DCR/ PROPARQ e outros da mesma natureza	02 horas por supervisão
Projetos Ensino/ Pesquisa/ Extensão	Coordenador	Até 20 horas
	Participante	Até 10 horas
Administração	Reitor e Vice Reitor	Até 40 horas
	Pró-Reitor	Até 40 horas
	Diretor de Departamento	Até 40 horas
	Vice Diretor de Departamento	Até 10 horas
	Coordenador de Colegiado	Até 30 horas
	Vice-Coordenador de Colegiado	Até 10 horas
	Gerente e Subgerente	Até 30 horas
	Coordenador de Área	Até 10 horas

ATIVIDADE ACADÊMICA	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Reuniões	Departamento	1,0 (uma hora)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

	Colegiado de Curso	1,0 (uma hora)
	Área de conhecimento	01 (uma) hora
	Conselho do hospital veterinário	0,5 meia-hora
Coordenações/ Comitês/ Comissões/Atividades Eventuais	Participação em Comitê Científico ou Técnico de Iniciação Científica, de Extensão ou de Ensino	03 (três) horas
	Participação em comitês de ética	6 (seis) horas
	Participação de Bancas de TCC	0,25 de hora por banca
	Participação em Comissões Permanentes	01 (uma) hora
	Participação em Comissões Temporárias	01 (uma) hora

	Coordenação do NIT e de comitês de ética	Até 20 horas
	Coordenação de Pós-graduação <i>lato sensu</i>	Até 10 horas
	Diretor de Unidade, Diretor de Núcleo, Diretor de Centro e Diretor de Instituto	até 20 horas
	Coordenador de Núcleo de Educação à Distância	até 20 horas
	Vice-coordenador do Núcleo de Educação à Distância	até 10 horas
	Assessor	até 20 horas
	Coordenador de Curso de Educação à Distância	até 10 horas
	Coordenação de laboratórios	Até 4 horas
	Coordenação de Núcleos de estudo, de pesquisa e extensão	01 hora
	Coordenação de estágio e TCC	2 horas
	Coordenação de comissões do NIT e de incubadoras de base tecnológica	3 horas
	Organização de eventos - Coordenador	Até 4 horas
	Organização de eventos - Participantes	Até 02 horas
	Atividade sindical	Conforme Resolução específica
	Atividade discente em Pós-Graduação	Até 20 horas
	Diretor de outros setores administrativos	Até 20 horas



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

	Vice Diretor de outros setores administrativos	Até 10 horas
	Presidir o Conselho de Curadores	Até 3 horas
	Curador de Coleção Científica	Até 6 horas

(*) A descrição acima se constitui em atividades de sala de aula, conforme o art. 6º do Regulamento.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br